

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

$L E I n^{\circ} 4.306/2023$

Data: 27 de abril de 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instituído pela Lei Municipal nº 2.414/2003, alterada pelas Leis nºs 3.707/2017 e 3.991/2021, a ser utilizado em programas, projetos e beneficiando o público atendido.

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 769 - R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal